

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020
PROCESSO Nº 59540.000169/2020-57

Aos 15 dias de setembro do ano de 2020, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 8.259/2014, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 4ª Superintendência Regional da Codevasf, CÉSAR FONSECA MANDARINO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade 238.956 – SSP/SE e do CPF 206.807.674-87, nomeado pela Decisão 913, de 12/07/2016, e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **03/2020**, referente à contratação de empresa para fornecimento, transporte, carga e descarga de máquinas de costura destinadas ao fortalecimento da economia criativa de diversos municípios localizados na área de atuação da 4ª Superintendência Regional da Codevasf, e cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, do dia 03 de setembro de 2020, seção 3, às fls. 34 e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da Codevasf, Resolução nº 243 de 28 de agosto de 2020, constante às fls. 168 do Processo nº 59540.000169/2020-57, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **VIP COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA**, CNPJ 03.972.804/0001-40, com sede na rua Mamoré, nº 683, bairro Bom Retiro, São Paulo/SP, CEP 01128-020, telefone nº (11) 3376-0000, e-mail vipmaquinasdecostura@gmail.com, representada por seu sócio-diretor, **Sr. José Carlos Dominguez Lens, RNE Nº W 624.229-8 - CGPI/DIREX/DPF, CPF nº 576.084.748-15, residente e domiciliado na rua Da Graça, 495 – Bom Retiro – São Paulo - SP**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

Valor total da Ata: R\$ 727.434,00 (setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

Item	Descrição do produto - Especificação Técnica	Und	Quant. Máx. Anual	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Máquina de Costura Industrial Overlock - ponto cadeia -motor bivolt – lubrificação automática – 4 fios – 02 agulhas- completa com conjunto de montagem (mesa, estante e motor) Manual em Português. As entregas, montagens e aulas de manuseio dos equipamentos serão realizadas em locais a serem definidos pela Codevasf dentro da sua área de atuação no Estado de Sergipe e inteiramente custeadas pela licitante vencedora. Com logomarca da CODEVASF silkada em local visível, conforme modelo no edital. Manual em Português. A Assistência Técnica Autorizada no Estado de Sergipe deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato/ordem de fornecimento. Garantia mínima de 12 meses.	Un	75	2.427,35	182.051,25
2	Máquina de Costura Industrial Overlock - ponto cadeia -motor bivolt – lubrificação automática – 4 fios – 02 agulhas- completa com conjunto de montagem (mesa, estante e motor) Manual em Português. As entregas, montagens e aulas de manuseio dos equipamentos serão realizadas em locais a serem definidos pela Codevasf dentro da sua área de atuação no Estado de Sergipe e inteiramente custeadas pela licitante vencedora. Com logomarca da CODEVASF silkada em local visível, conforme modelo no edital. Manual em Português. A Assistência Técnica Autorizada	Un	25	2.427,35	60.683,75

	no Estado de Sergipe deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato/ordem de fornecimento. Garantia mínima de 12 meses.				
3	Máquina de costura reta industrial completa, motor direct drive, lubrificação automática, 01 agulha, mesa com estante em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Assistência Técnica Autorizada no Estado de Sergipe. As entregas, montagens e aulas de manuseio dos equipamentos serão realizadas em locais a serem definidos pela Codevasf dentro da sua área de atuação no Estado de Sergipe e inteiramente custeadas pela licitante vencedora. Manual em Português. Com logomarca da CODEVASF silkada em local visível, conforme modelo no edital. A Assistência Técnica Autorizada no Estado de Sergipe deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato/ordem de fornecimento. Garantia mínima de 12 meses.	Un	70	1.831,50	128.205,00
4	Máquina de costura reta industrial completa, motor direct drive, lubrificação automática, 01 agulha, mesa com estante em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Assistência Técnica Autorizada no Estado de Sergipe. As entregas, montagens e aulas de manuseio dos equipamentos serão realizadas em locais a serem definidos pela Codevasf dentro da sua área de atuação no Estado de Sergipe e inteiramente custeadas pela licitante vencedora. Manual em Português. Com logomarca da CODEVASF silkada em local visível, conforme modelo no edital. A Assistência Técnica Autorizada no Estado de Sergipe deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato/ordem de fornecimento. Garantia mínima de 12 meses.	Un	20	1.831,50	36.630,00
5	Máquina de costura industrial galoneira completa, motor direct drive, lubrificação automática, 5 fios, 02 volantes, mesa com estante em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Com aparelho de viés com as medidas 2,0. 3,0 e 3,5.. As entregas, montagens e aulas de manuseio dos equipamentos serão realizadas em locais a serem definidos pela Codevasf dentro da sua área de atuação no Estado de Sergipe e inteiramente custeadas pela licitante vencedora. Com logomarca da CODEVASF silkada em local visível, conforme modelo no edital. Manual em Português. A Assistência Técnica Autorizada no Estado de Sergipe deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato/ordem de fornecimento.	Un	30	3.244,60	97.338,00
6	Máquina de costura industrial galoneira completa, motor direct drive, lubrificação automática, 5 fios, 02 volantes, mesa com estante em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Com aparelho de viés com as medidas 2,0. 3,0 e 3,5.. As entregas, montagens e aulas de manuseio dos equipamentos serão realizadas em locais a serem definidos pela Codevasf dentro da sua área de atuação no Estado de Sergipe e inteiramente custeadas pela licitante vencedora. Com logomarca da CODEVASF silkada em local visível, conforme modelo no edital. Manual em Português. A Assistência Técnica Autorizada no Estado de Sergipe deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato/ordem de fornecimento.	Un	10	3.244,60	32.446,00
7	Máquina de costura doméstica zig zag com caseador completa, com no mínimo 30 pontos decorativos com base para instalação em mesa doméstica motor 110 ou 220 volts a depender da região de entrega, braço livre. Manual em Português. Com logomarca da CODEVASF silkada em local visível, conforme modelo no edital. A Assistência Técnica Autorizada no Estado de Sergipe deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato/ordem de fornecimento.	Un	150	950,40	142.560,00
8	Máquina de costura doméstica zig zag com caseador completa, com no mínimo 30 pontos decorativos com base para instalação em mesa doméstica motor 110 ou 220 volts a depender da região de entrega, braço livre. Manual em Português. Com logomarca da CODEVASF silkada em local visível, conforme modelo no edital. A Assistência Técnica Autorizada no Estado de Sergipe deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato/ordem de fornecimento.	Un	50	950,40	47.520,00

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto

pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 03/2020** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a Codevasf, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Codevasf, o fornecedor beneficiário será convocado pela Codevasf para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;

g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no item 20 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 22 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Diretor Presidente da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

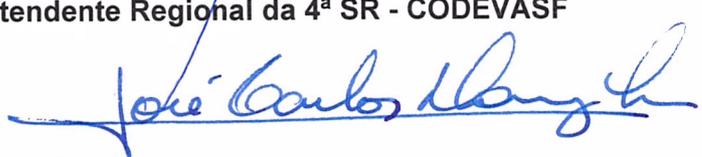
Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 03/2020**, seus anexos, e a proposta da empresa VIP COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Aracaju/SE será o competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

Aracaju/SE, 15 de setembro de 2020.


CESAR FONSECA MANDARINO
Superintendente Regional da 4ª SR - CODEVASF


JOSÉ CARLOS DOMINGUEZ LENS
VIP COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA

